

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.378, de 10 de janeiro de 2024, p. 82-99.

EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS, 10 de janeiro de 2024.**PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Mestrado em Geografia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais, outorgada por delegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP) da UEMS, por meio da Portaria PROPP/UEMS nº 57/2019 de 18 de outubro de 2019, torna público o presente Edital para abertura de inscrições para seleção de alunos regulares para ingresso no ano de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS

1.1. O Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, Acadêmico, área de concentração em Integração, Território e Ambiente (PPGEO), objeto deste Edital, será executado pela Coordenação do PPGEO, sob supervisão da Comissão do Processo Seletivo, designada por meio da Portaria UEMS-PROPP nº 33/2023, de 03 de julho de 2023, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. Poderão se inscrever no processo seletivo, portadores de diploma de curso superior de qualquer área de formação, devidamente reconhecido pelo órgão competente, ou candidato que estejam cursando o último semestre de cursos de Ensino Superior que, no ato da matrícula, apresente os documentos comprobatórios da colação de grau.

1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>

1.3.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no processo seletivo observando o sistema de concorrência escolhido.

1.3.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O PPGEO tem como objetivo formar profissionais qualificados e aptos a atuarem nos âmbitos da pesquisa, docência e atividades técnicas concernentes às duas linhas de pesquisa: 1) Produção, circulação e desenvolvimento territorial; 2) Espaços urbanos, rurais e dinâmicas socioambientais. Descrição e demais informações no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande>

1.5. Os horários referidos neste Edital são os oficiais de Mato Grosso do Sul.

1.6. A conexão à Internet e a infraestrutura técnica necessária para inscrição e participação nas etapas remotas desse processo seletivo é de responsabilidade do candidato.

1.7. Este Edital trata da **inscrição, seleção e ocupação de um total de até 11 vagas**, conforme detalhado no item 1.8.1.

1.8. Nesse processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:

a) por Ampla Concorrência:

b) **por Reserva de Vagas**, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023.

c) **As vagas ofertadas no item b poderão ser remanejadas para o item a, caso não tenham candidatos selecionados no item b.**

1.8.1. As vagas, por sistema de concorrência, serão destinadas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas vigente, conforme item 10 deste Edital, na forma do quadro abaixo:

VAGAS POR SISTEMA DE CONCORRÊNCIA					
Ampla Concorrência	Reserva de Vagas				
	Negros (pretos e pardos)	Indígenas	Deficientes	Quilombolas	Travestis e Trans
5	2	1	1	1	1

1.8.2. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.

1.8.3. **É vedada a alteração do sistema de concorrência** após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

1.9. Constanos nos Anexos deste Edital:

- ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA, QUADRO DE TEMÁTICAS E VAGAS PARA ORIENTAÇÃO;
- ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES;
- ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL;
- ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para indígenas;
- ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para negros (preto ou pardo);
- ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência;
- ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas;
- ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais;
- ANEXO IX - FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. DO CRONOGRAMA:

Cronograma	Datas	Local
Período de Inscrições	10/01/2024 a 26/01/2024	De acordo com o item 3. deste edital
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	até 26/01/2024	
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	30/01/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições	30/01/2024 a 31/01/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições	01/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação da Lista de Inscrições Homologadas	01/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)		
Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa	01/02/2024 a 14/02/2024	
Publicação da Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	16/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 1	16/02/2024 a 19/02/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 1	20/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 1	20/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Etapa 2: Entrevista e Pontuação do Currículo Lattes (Eliminatória e Classificatória)		
Publicação do calendário e ensalamento das entrevistas da Etapa 2	até 23/02/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital

Entrevistas e análise de Currículo Lattes	26/02/2024 a 01/03/2024	De acordo com o item 5.4.1. deste Edital
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2	até 04/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do resultado da Etapa 2	04/03/2024 a 05/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 2	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Publicação do Resultado Final da Etapa 2	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Fase Final do Processo Seletivo		
Publicação da Lista Preliminar com o Resultado Final do processo seletivo	06/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	06/03/2024 a 07/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final do processo seletivo	08/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>).	11/03/2024 a 13/03/2024	De acordo com o item 10.12. deste edital
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	11/03/2024	De acordo com o item 10.13. deste edital
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	12/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Banca Recursal de Verificação Fenotípica (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	13/03/2024	
Divulgação de “Resultado de conferência da documentação” para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	14/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Período de recurso ao “Resultado da conferência da documentação”	14/03/2024 a 15/03/2024	De acordo com o item 8.2. deste edital
Publicação do Resultado dos recursos ao “Resultado da conferência da documentação”	18/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital
Homologação do Resultado Final*	até 19/03/2024	De acordo com o item 7.1. deste edital

* A data de Homologação do Resultado Final é variável pois depende das etapas que envolvem os classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (quando houver), ou seja, poderá ocorrer a qualquer momento até 19/03/2024.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições **serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre as 8h do dia 10 de janeiro de 2024 e as 16h do dia 26 de janeiro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

3.2. Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos indicados em 3 (três) passos.

3.2.1. **No 1º Passo** o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, fazer o cadastro na plataforma e realizar o seu pedido de inscrição na página inicial, na área identificada como “Alunos regulares - Inscrição em Programa de Pós-Graduação”.

3.2.1.1. Ao finalizar o seu cadastro e solicitar o seu pedido de inscrição, a plataforma disponibilizará a versão digital da Ficha de Inscrição que deverá ser salva pelo(a) candidato(a) em formato de *Portable Document Format* (PDF).

3.2.2. **No 2º Passo**, o(a) candidato(a) deverá acessar no portal da pós-graduação, no menu inscrições e clicar no botão “Emitir Boleto”, onde será direcionado para o sistema conveniado da FUNAEPE (Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão), ao qual irá realizar seu cadastro e emissão do Boleto Bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 363 de 09/09/2009.

3.2.2.1. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado até o último dia do período de inscrição indicado nos itens 2 e 3.1 deste Edital, observando a prerrogativa disposta no item a seguir.

3.2.2.1.1. Os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o(a) candidato(a) comprovar o vínculo efetivo mediante a inclusão de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade junto ao ANEXO III deste Edital.

3.2.2.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo ou por decisão da Comissão do Processo Seletivo.

3.2.3. **No 3º Passo**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <https://ead4.uems.br> para complementação de documentos, efetivando sua inscrição no processo seletivo. Nessa plataforma, o(a) candidato(a) deverá realizar seu cadastro e se inscrever, clicando no banner, na página inicial da plataforma, identificado por "PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM GEOGRAFIA". Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar as áreas específicas para o envio da cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição previamente emitida, conforme subitem 3.2.1.1. deste Edital;
- b) Formulário de Complementação Cadastral, conforme ANEXO III deste Edital, preenchido e assinado;
- c) Cópia da Cédula de Identidade (RG);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (gerada no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou nos cartórios eleitorais);
- f) Cópia do Diploma da Graduação ou de documento que comprove estar cursando último semestre de cursos de Ensino Superior;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de comprovante de vínculo efetivo com a UEMS, conforme item 3.2.2.1.1. deste Edital;
- h) Cópia do Currículo *Lattes* (gerado pelo site <https://lattes.cnpq.br>) e respectivos documentos comprobatórios, observando-se o item 5.4.2 deste Edital e seus respectivos subitens, bem como o item 3.2.3.2. deste Edital;
- i) Projeto de Pesquisa, conforme subitem 5.3.1. deste Edital.
- j) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida (ANEXOS IV a VIII), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas

3.2.3.1. **No Formulário de Complementação Cadastral (ANEXO III), o(a) candidato(a) deverá indicar, obrigatoriamente, dois possíveis orientadores, observando-se o disposto o ANEXO I deste edital, que contempla as linhas de pesquisa, quadro de temáticas e vagas para orientação por docente.**

3.2.3.2. O Currículo *Lattes* deverá ser gerado por meio de cadastro na Plataforma Lattes (CNPq), deverá estar acompanhado do ANEXO II preenchido pelo candidato, conforme item 5.4.2.4. deste Edital, acompanhado de comprovação das informações elencadas no referido anexo (documentos digitalizados e sequenciados em um único arquivo em PDF) e **deverá ser enviado no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br> no ato da inscrição.**

3.2.3.3. Todos os documentos indicados nos itens 3.2.3 e 3.2.3.2 deste Edital **deverão ser enviados em formato de *Portable Document Format (PDF)*, após o cumprimento dos subitens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital.**

3.2.3.4. As cópias digitalizadas dos documentos indicados nos subitens "a" até "j", do subitem 3.2.3 deste Edital, devem estar em arquivo único, em sequência e em formato de Portable Document Format (PDF).

3.2.3.5. As cópias digitalizadas dos documentos indicados no item 3.2.3.2. deste Edital, devem estar em arquivo único, em sequência e em formato de Portable Document Format (PDF).

3.2.4. Para inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos no item 3.2.3 deste Edital, deverão enviar a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válido na data do registro;
- b) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;
- c) cópia do comprovante de conclusão de escolaridade do ensino superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida por órgão competente;
- d) comprovante de proficiência em Língua Portuguesa (Os estrangeiros de países lusófonos não precisam apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa e o aluno estrangeiro que não comprovar proficiência em Língua Portuguesa pode submeter-se a prova de proficiência aplicada pela instituição).

3.2.5. Em caso de problema na leitura dos arquivos digitalizados que foram enviados no 3ª passo da etapa de inscrição, os candidatos serão informados por e-mail sobre os procedimentos para reenvio, dentro de um prazo estipulado pela Comissão do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o reenvio

da documentação.

3.2.6. Em caso de deficiência, o candidato deverá solicitar o atendimento especial por meio do Formulário de Complementação Cadastral, conforme ANEXO III deste Edital.

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

4.1. O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida quando:

- a) não cumprir quaisquer dos requisitos determinados no subitem 3.2 deste Edital;
- b) não preenchimento dos campos IDENTIFICAÇÃO (TELEFONE E E-MAIL), SISTEMA DE CONCORRÊNCIA, INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA e PREFERÊNCIA POR PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) no ANEXO III - Formulário de Complementação Cadastral.

5. DO PROCESSO SELETIVO, ETAPAS E AVALIAÇÃO

5.1. A Seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á em 2 (duas) etapas de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. As Etapas deste processo seletivo consistem em:

- a) Etapa 1 - Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória);
- b) Etapa 2 - Entrevista e Pontuação do Currículo *Lattes* (Eliminatória e Classificatória);

5.3. Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)

5.3.1. Esta etapa consiste na avaliação de um Projeto de Pesquisa que deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Linha de Pesquisa;
- c) Resumo, com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras;
- d) Introdução e Justificativa, evidenciando o objeto e o problema a ser investigado;
- e) Fundamentação Teórica, evidenciando o referencial teórico e/ou perspectiva epistemológica da pesquisa;
- f) Objetivos: Geral e Específicos;
- g) Metodologia, evidenciando as ações de pesquisa;
- h) Cronograma; e
- i) Referências Bibliográficas,
- j) ter, obrigatoriamente de 10 a 12 laudas (espaçamento 1,5, fonte 12, tipo Times New Roman), apresentando todos os itens indicados anteriormente, seguindo normas da ABNT relacionadas a formatação de trabalhos científicos em suas edições vigentes, tais como: ABNT NBR 6023, ABNT NBR 6024, ABNT NBR 6028, ABNT 10520, dentre outras.

5.3.1.1. Fica facultado à Comissão do Processo Seletivo realizar a redistribuição dos projetos entre os(as) possíveis orientadores(as) de acordo com as necessidades internas do Programa, não cabendo recurso por parte dos(as) candidatos(as) caso venham a ser avaliados(as) e/ou selecionados(as) por orientador(a) diferente dos(as) indicados(as) no ANEXO III - Formulário de Complementação Cadastral.

5.3.2 Para a avaliação do Projeto de Pesquisa serão adotados os seguintes critérios, resultando em uma nota fixada entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos:

- a) Aderência do projeto a linha de pesquisa e ao tema de estudo do orientador(a), conforme o ANEXO I e o indicado no ANEXO III deste Edital pelo(a) candidato(a) (2 pontos);
- b) Justificativa, objeto e problema, no que se refere à pertinência da pesquisa proposta (2 pontos);
- c) Clareza e exequibilidade dos objetivos: geral e específicos (2 pontos);
- d) Coerência e qualidade da Fundamentação Teórica (2 pontos);
- e) Evidência, detalhamento e viabilidade da Metodologia (1 ponto);
- f) Adequação linguística, coesão e coerência textual, elementos ortográficos e gramaticais, normatização e formatação (1 ponto).

5.3.3. A classificação da Etapa 1 dar-se-á em ordem decrescente e a convocação dos(as) candidatos(as) aptos(as) para a próxima etapa serão indicados a partir da obtenção de, no mínimo, nota 7,0 (sete) nesta etapa.

5.3.3.1 Serão considerados DESCLASSIFICADOS na Etapa 1 os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

5.4. Etapa 2: Entrevista e Pontuação do Currículo *Lattes* (Eliminatória e Classificatória);

5.4.1. A Entrevista (Eliminatória e Classificatória) ocorrerá de forma remota (*online*) em plataforma a ser definida pela Comissão do Processo Seletivo e realizada por uma banca composta de, no mínimo, três docentes permanentes do PPGEQ, no prazo indicado no item 2 deste Edital.

5.4.1.1. Será publicada, no período indicado no item 2 deste Edital, a convocação dos candidatos com

a indicação das datas, horários e ensalamento virtual referentes à realização das bancas de entrevistas.

5.4.1.2. A entrevista terá duração máxima de até 30 (trinta) minutos e o(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela banca examinadora;

5.4.1.3. O presidente da banca de entrevista dará, ao(a) candidato(a), uma tolerância de atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos do horário divulgado para comparecimento a sala previamente indicada. Caso o mesmo não compareça nesse intervalo de tolerância, será automaticamente desclassificado(a), considerando também o item 1.6. deste Edital.

5.4.1.4. O tempo de tolerância será contabilizado no tempo total destinado à entrevista.

5.4.1.5. Para a avaliação do(a) candidato(a) na entrevista, serão adotados os seguintes critérios, resultando em uma nota fixada entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos:

- a) defesa do Projeto de Pesquisa apresentado na inscrição, observando os itens indicados no subitem 5.3.1 deste Edital (5 pontos);
- b) competência na argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Projeto de Pesquisa (2 pontos);
- c) capacidade em evidenciar aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos/profissionais ao seu ingresso no PPGE0 (3 pontos).

5.4.1.6. Serão considerados DESCLASSIFICADOS na Etapa 2 os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista.

5.4.2. A pontuação do Currículo Lattes documentado (classificatório e eliminatório), será realizada a partir da análise da documentação comprobatória enviada pelo(a) candidato(a) na inscrição, resultando em uma nota fixada entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos:

5.4.2.1. Somente será realizada o cálculo da pontuação do Currículo Lattes documentado para os(as) candidatos(as) que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), na entrevista da Etapa 2.

5.4.2.2. Para a pontuação do Currículo Lattes serão observados os critérios de pontuação de acordo com o ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES deste Edital.

5.4.2.3. Para a classificação/qualificação de artigos científicos será considerada a pontuação disposta na Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020, da Plataforma Sucupira/CAPES.

5.4.2.4. O(a) candidato(a) deve incluir junto ao seu Currículo Lattes documentado o ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES preenchendo OBRIGATORIAMENTE a coluna de "Pontuação Indicada" em cada um dos itens passíveis de pontuação, observando os valores máximos para cada Grupo, bem como a pontuação total ao final.

5.4.2.5. O(a) candidato(a) deve incluir junto ao seu Currículo Lattes, documentos que comprovem todos os itens passíveis de pontuação por si indicados no ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES.

5.4.2.6. A não realização na íntegra do previsto no item 5.4.2.4. implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do(a) candidato(a).

5.4.3. A classificação da Etapa 2 dar-se-á em ordem decrescente, considerando a soma das notas obtidas na entrevista e na pontuação do Currículo Lattes documentado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as), em cada uma das etapas previstas neste processo seletivo, será organizada em ordem decrescente.

6.1.1. Para o cálculo da nota final do(a) candidato(a) será aplicada a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(N1 + N2 + N3)}{3}$$

Sendo:

NF - Nota Final do(a) candidato(a);

N1 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 1 – Projeto de Pesquisa (nota de zero a dez);

N2 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 2 – Entrevista (nota de zero a dez);

N3 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 2 - Currículo Lattes (nota de zero a dez);

6.2. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;
- b) maior valor obtido na Etapa 1;
- c) maior valor obtido na Etapa 2;
- d) maior valor obtido no GRUPO III do ANEXO II.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado de cada uma das etapas previstas e o resultado final desse processo seletivo será publicado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>, conforme item 2 deste Edital.

7.2. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>, conforme item 2 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:

- a) Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas);
- b) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 1;
- c) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2;
- d) Publicação da Lista Preliminar com o Resultado Final do processo seletivo;
- e) Resultado da Banca de Verificação Fenotípica para candidatos de Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)
- f) Resultado da conferência da documentação para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais).

8.2. O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período próprio, conforme o item 2 deste Edital, por meio do endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, na área específica.

8.2.1. É vedada a alteração do sistema de concorrência após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições, não sendo objeto de recurso a alteração do sistema de concorrência.

8.3. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Requerimento de Recurso, conforme ANEXO IX - FORMULÁRIO DE RECURSO deste Edital, em arquivo digitalizado, uma única vez para cada publicação e em período de recurso, observando-se o item 2 deste Edital, não sendo possível inserir novas informações após envio.

8.3.1. O Requerimento de Recurso deve estar em formato de *Portable Document Format* (PDF) e ser assinado pelo(a) candidato(a).

8.4. Para fundamentação do recurso, o(a) candidato(a) poderá solicitar por escrito à Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail **ppgeo@uems.br**, cópia da ficha de avaliação da referida etapa, observando-se o subitem 8.3 deste Edital. Os e-mails serão respondidos durante o horário de expediente da Secretaria do PPGeo.

8.5. A Coordenação do PPGeo constituirá uma Comissão *ad hoc* de Análise de Recurso com 03 (três) docentes permanentes do Programa, na data de publicação deste Edital, para avaliar os recursos das publicações do Processo Seletivo indicadas no subitem 8.1 deste Edital.

8.5.1. A Comissão de Análise de Recurso emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo(a) candidato(a) e, observados os prazos indicados no item 2 deste Edital, a Comissão do Processo Seletivo enviará ao(a) candidato(a) o parecer final.

8.6. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO IX deste Edital.

8.7. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

8.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

8.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e que estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste

Edital, conforme ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA, QUADRO DE TEMÁTICAS E VAGAS PARA ORIENTAÇÃO deste Edital, serão convocados(as), exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>

9.2. É facultado aos(as) Orientadores(as) solicitar, formalmente, o remanejamento de vagas à Comissão do Processo Seletivo, respeitando-se as vagas destinadas a reserva de vagas.

9.3. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) para matrícula a partir da ordem decrescente da lista de homologação do Resultado Final, considerando:

- a) o quantitativo de vagas de cada orientador(a);
- b) a indicação de orientadores pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição; e
- c) as exceções observadas ao longo do presente Edital e deliberadas pela Comissão do Processo Seletivo.

9.4. O candidato aprovado e classificado deverá apresentar à secretaria do Programa, os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) requerimento de matrícula datado e assinado;
- b) cópia da Cédula de Identidade - RG ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- d) cópia do Título Eleitoral ou E-Título (print) e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- e) cópia da Certidão de Alistamento ou Quitação com o serviço militar para maiores de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino; com exceção os Brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, artigos 19 e 170;
- f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- h) cópia do histórico escolar da graduação completo;
- i) cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso;

9.4.1. Caso o candidato não apresente os documentos das alíneas h e i, deste artigo, no dia da matrícula, deverá apresentar declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico do curso com previsão de data de colação de grau.

9.4.2. Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 30 (trinta) dias do início das atividades do Programa, o discente terá sua matrícula cancelada automaticamente.

10. DA RESERVA DE VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

10.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único; que foi alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021, e da DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023. Do total das vagas oferecidas no presente Edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

10.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

10.3. Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação para as Autodeclarações, as quais verificarão a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme o subitem 10.11. deste Edital.

10.4. No ato da inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas especificadas no item 10.1. deste Edital deverão fazer a opção constante no ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL, deste Edital.

10.5. A pessoa com deficiência deverá informar, no ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL deste Edital, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

10.5.1. No ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL deste Edital consta, explicitamente, os

itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

10.6. No ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL deste Edital, consta opções para as pessoas autodeclaradas transexuais e travestis indicarem a classificação de identidade de gênero: travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

10.7. Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para a sua modalidade.

10.8. Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

10.9. Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

10.10. Para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar, no prazo previsto no item 2 deste Edital, os seguintes documentos e/ou ações, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I - Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados e convocados, que assim se autodeclararem, deverão participar da Banca de Verificação Fenotípica e apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, no prazo previsto no item 2 do presente Edital.

II - Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade, no prazo previsto no item 2 do presente Edital.

III - O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico, no prazo previsto no item 2 do presente Edital.

IV - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, no prazo previsto no item 2 do presente Edital.

V - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no prazo previsto no item 2 do presente Edital, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em ANEXO VIII deste Edital.

10.11. O documento previsto no item 10.10 (I) será expedido pela banca avaliadora que ocorrerá na data prevista no item 2 deste Edital. Tal banca será realizada em sala virtual (*online*), conforme indicações que serão apresentadas em Edital específico para essa finalidade, contemplando o seu procedimento.

10.11.1. O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

10.12. Os documentos previstos no item 10.10 (II; III; IV e V) deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a), por meio do endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, na área específica, na data prevista no item 2, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo. A referida Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

10.13. Os recursos previstos aos resultados da análise dos documentos indicados no item 10.12. deverão ser encaminhados, por meio do endereço eletrônico <https://ead4.uems.br>, na área específica, na data prevista no item 2 deste Edital.

10.14. Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 10.11 deste Edital), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 10.12 deste Edital), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>

11.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo da UEMS implica a autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição, permanecendo em sigilo dados pessoais sensíveis.

11.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidatos(a) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>

11.5. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular> sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.

11.6. O procedimento de matrícula e início das aulas serão divulgados no endereço eletrônico <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande>

11.7. O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no processo seletivo e convocado(a) para a matrícula, deverá dedicar-se, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais para as atividades do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, modalidade acadêmica, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS.

11.8. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>

11.9. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

11.10. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/PROCESSO-SELETIVO/Aluno-Regular>

11.11. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Executiva *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, modalidade acadêmica, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS por e-mail **ppgeo@uems.br**.

11.12. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande-MS, 10 de janeiro de 2024.

Prof. Dra. Ana Paula Camilo Pereira
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA, QUADRO DE TEMÁTICAS E VAGAS PARA ORIENTAÇÃO

EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS

LINHA DE PESQUISA 1: Produção, Circulação e desenvolvimento territorial

A linha abrange pesquisas relacionadas ao desenvolvimento territorial a partir de intervenções públicas e privadas, seus diferentes agentes e repercussões socioespaciais. Para tanto, fazem parte desta abordagem estudos que contemplem a produção, o planejamento e o ordenamento do território, bem como as distintas atividades produtivas, relacionadas com os diferentes fluxos nos processos de circulação. Abrange, ainda, a análise sobre integração, fronteiras, articulações regionais e dinâmicas econômicas e sociais.

LINHA DE PESQUISA 2: Espaços urbanos, rurais e dinâmicas socioambientais

A linha de pesquisa contempla estudos voltados às análises dos espaços urbanos, rurais e das dinâmicas socioambientais, envolvendo a integração entre território e ambiente (relação sociedade-natureza). É de interesse dessa linha os processos sociais e espaciais que conformam as redes urbanas, as cidades, a produção do espaço urbano e rural; bem como as dinâmicas ambientais, incluindo os recursos hídricos, os solos e os processos de degradação, a exemplo da erosão e arenização em áreas urbanas e rurais no contexto do planejamento ambiental.

No link abaixo se encontra o detalhamento do corpo docente do PPGEO:

<https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/geografia-mestrado-campo-grande/DOCENTES/Corpo-docente>

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE	Nº VAGA
LINHA 1: Produção, Circulação e desenvolvimento territorial	Ana Paula Camilo Pereira	Geografia dos Transportes; Geografia Econômica; Geografia Regional.	1
	Cláudia Heloíza Conte	Estudos fronteiriços; Geografia Econômica; Geografia cultural.	1
	Daniel Frainer	Desenvolvimento Econômico; Geografia Econômica; Desenvolvimento Regional.	1
	Mateus Boldrine Abrita	Desenvolvimento Econômico; Geografia Econômica; Inovação; Desenvolvimento Local.	1
	Rafael Oliveira Fonseca	Ordenamento territorial; Políticas Públicas Territoriais; Geografia dos Transportes.	1
	Walter Guedes da Silva	Ensino de Geografia; Territórios Fronteiriços; Desenvolvimento Regional.	1

LINHA DE PESQUISA	DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE	Nº VAGA
Linha 2: Espaços urbanos, rurais e dinâmicas socioambientais	Daiane Alencar da Silva	Geografia do Turismo; Sociedade e Natureza; Políticas Públicas de reforma agrária.	1
	Mara Lucia Falconi da Hora Bernardelli	Geografia Urbana; Relação cidade-campo; Políticas Públicas Urbanas; Produção do Espaço Urbano.	1
	Maria Helena da Silva Andrade	Recursos hídricos: qualidade de água, planejamento e gestão; Geoecologia; Bioindicadores de Qualidade Ambiental; Monitoramento Participativo	1
	Paulo Fernando Jurado da Silva	Geografia Econômica; Geografia Urbana; Geografia das Telecomunicações; Pensamento Geográfico	1
	Viviane Capoane	Geoquímica ambiental; Geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicados na análise ambiental; Erosão; Sedimentação; Qualidade da água e dos sedimentos em bacias hidrográficas; Relevo antropogênico.	1

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS

GRUPO I				
Formação Acadêmica	(MÁXIMO 3 PONTOS)			
	Em Geografia	Em outras áreas afins	Pontuação Indicada*	Pontuação atribuída**
1. Especialização com carga horária mínima de 360 h/a	1,5	1,0		
2. Projeto de Iniciação Científica (com ou sem bolsa)	0,5/ano	0,4/ano		
3. Projeto de Extensão (com ou sem bolsa)	0,5/ano	0,4/ano		
4. Projeto de Ensino (com ou sem bolsa)	0,5/ano	0,4/ano		
PONTUAÇÃO DO GRUPO I (máx. 3 pontos)				

GRUPO II			
Atuação Profissional	(MÁXIMO 2 PONTOS)		
		Pontuação Indicada*	Pontuação atribuída**
5. Docência na Educação Básica	0,25/ano		
6. Atuação como Bacharel em Geografia	0,25/ano		
PONTUAÇÃO DO GRUPO II (máx. 2 pontos)			
GRUPO III			
Produção Científica e Formação Complementar	(MÁXIMO 5 PONTOS)		
		Pontuação Indicada*	Pontuação atribuída**
7. Artigos científicos em revistas especializadas A1 e A2 e no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	1,5/artigo		
8. Artigos científicos em revistas especializadas A3 e A4 e no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	1,25/artigo		
9. Artigos científicos em revistas especializadas B1 e B2 no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	1,0/artigo		
10. Artigos científicos em revistas especializadas B3 a B5 no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	0,5/artigo		
11. Artigos científicos em revistas especializadas C no <i>Qualis</i> Geografia vigente na época da publicação	0,2/artigo		
12. Resenha publicada em revista científica (autor)	0,5/resenha		
13. Prêmio obtido por trabalho acadêmico	1,5/prêmio		
14. Livro com corpo editorial especializado na Geografia ou em áreas afins	2,5/autoria 1,0/organização		
15. Livro sem corpo editorial articulado à linha de pesquisa do candidato	0,5/autoria 0,25/organização		
16. Capítulos de livro publicado com corpo editorial especializado na Geografia ou em áreas afins	1,0/capítulo		
17. Capítulos de livro publicado – sem corpo editorial	0,25/capítulo		
18. Trabalhos completos em eventos científicos	1,0/trabalho		
19. Resumos expandidos, abstract ou resumos simples em eventos científicos	0,5/resumo		
20. Participação na organização de eventos científicos	0,25/evento		
21. Participação em atividades de gestão (AGB, CREA, Empresa Júnior etc.)	0,25/semestre		
22. Avaliação de artigos em revistas científicas	0,1/artigo		
23. Cursos de aperfeiçoamento na área de Geografia (≥ 20 h)	0,25/curso		
24. Participação em bancas de TCC.	0,3/banca		
25. Monitorias na área de Geografia	0,25/semestre		
26. Participação em eventos internacionais científicos na área de Geografia	0,5/evento		

27. Participação em eventos nacionais científicos na área de Geografia	0,3/evento		
28. Participação em eventos regionais e locais científicos na área de Geografia	0,1/evento		
29. Participação em palestras e/ou minicursos com carga horária menor que 8 h	0,1/participação		
PONTUAÇÃO DO GRUPO III (máx. 5 pontos)			
PONTUAÇÃO TOTAL (GI + GII + GIII) (máx. 10 pontos)			

*Conforme o item 5.4.2.4. do EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS o(a) candidato(a) deve incluir junto ao seu Currículo *Lattes* documentado este ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES preenchendo OBRIGATORIAMENTE a coluna de "Pontuação Indicada" em cada um dos itens passíveis de pontuação, observando os valores máximos para cada Grupo, bem como a pontuação total ao final.

** A coluna "Pontuação Atribuída" deve ser deixada em branco, pois será preenchida pela Comissão do Processo Seletivo no momento do cálculo do Currículo *Lattes* documentado do(a) candidato(a).

ANEXO III - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL

EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS

FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL Processo Seletivo PPGEO/UEMS				
IDENTIFICAÇÃO				
Nome Completo (sem abreviação):				
Servidor do quadro efetivo da UEMS, conforme item 3.2.2.1.1., deste Edital: ()SIM - ()NÃO				
Identidade de Gênero: () Homem cisgênero () Mulher cisgênero () Homem trans () Mulher trans () Travesti () Trans não binário () Não declarada				
Endereço Residencial (rua, número e bairro):				Cidade/UF:
CEP:	País:	Telefone: () -	Celular: () -	E-mail:

SISTEMA DE CONCORRÊNCIA (selecionar apenas um)
() Ampla Concorrência
() Regime de Cotas para Negros (pretos e pardos)
() Regime de Cotas para Indígenas
() Regime de Cotas para Deficientes
() Regime de Cotas para Quilombolas
() Regime de Cotas para Travestis e Transexuais

QUADRO DE AUTOCLASSIFICAÇÃO – Lei Brasileira de Inclusão (LBI)

Possui alguma deficiência?

- () NÃO
() SIM

Se SIM, assinale a classificação LBI a seguir:Deficiência Física:

- () paraplegia, () paraparesia, () monoplegia, () monoparesia, () tetraplegia,
() tetraparesia, () triplegia, () triparesia, () hemiplegia, () hemiparesia,
() ostomia, () amputação ou ausência de membro, () paralisia cerebral,
() nanismo, () membros com deformidade congênita ou adquirida;

Deficiência Visual:

- () cegueira, () baixa visão

Deficiência auditiva:

- () perda bilateral, () parcial, () total

() Deficiência Surdocegueira;

() Deficiência Múltipla;

() Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista);() Pessoas com altas habilidades/superdotação.

Necessita e quais medidas são necessárias para a realização da entrevista?

() NÃO

() SIM, qual? _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação (1):

Curso de Graduação (2):

Instituição:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Ano de Conclusão:

BOLSA DE ESTUDO**Dispõe de Bolsa de Estudo?**

() NÃO

() SIM

Se sim, qual órgão/entidade? _____

Pretende candidatar-se a uma Bolsa do Programa de Pós-graduação em Geografia?

() NÃO () SIM

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

() Produção, Circulação e desenvolvimento territorial

() Espaços urbanos, rurais e dinâmicas socioambientais

PREFERÊNCIA POR PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

1ª opção: _____

2ª opção: _____

DEDICAÇÃO AO CURSO

() Poderei dedicar-me 40 horas semanais nas atividades do PPGE0

() Poderei dedicar-me 20 horas semanais nas atividades do PPGE0

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM GEOGRAFIA, CURSO DE MESTRADO, MODALIDADE ACADÊMICA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO INTEGRAÇÃO, TERRITÓRIO E AMBIENTE, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE, para o preenchimento de vagas de aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, curso de Mestrado, modalidade Acadêmica, área de concentração em Integração, Território e Ambiente, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, de acordo com o Edital nº 001/2024 - PPGeo/UEMS de 10 de janeiro de 2024, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.

Data:

___ de _____ de 2024

Assinatura

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO - vagas reservadas para indígenas
EDITAL Nº 001/2024 - PPGeo/UEMS

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA INDÍGENA

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **INDÍGENAS** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEMS/Unidade de Campo Grande, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Campo Grande-MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para negro (preto ou pardo)
EDITAL Nº 001/2024-PPGeo/UEMS

AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para negros (preto ou pardo)

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **NEGROS (preto ou pardo)** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEMS/Unidade de Campo Grande, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Banca Avaliadora e pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Campo Grande-MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência

EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS

AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **candidatos(as) com DEFICIÊNCIA** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEMS/Unidade de Campo Grande, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Campo Grande-MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas**

EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS

AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para quilombolas

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **QUILOMBOLAS** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEMS/Unidade de Campo Grande, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Campo Grande-MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do (a) candidato (a)**ANEXO VIII – AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais**

EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS

AUTODECLARAÇÃO - Vagas reservadas para travestis e transexuais

Nome do(a) candidato(a): _____

CPF _____

Declaro, para os fins de concorrer às vagas reservadas para **TRAVESTIS e TRANSEXUAIS** no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UEMS/Unidade de Campo Grande, que estou ciente que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que em hipótese de constatação de declaração falsa, o meu pedido de matrícula como cotista será indeferido pela Comissão do Processo Seletivo, conforme previsto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.363, de 22 de novembro de 2021; alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, e serei eliminado do Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.

Campo Grande-MS, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IX – FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL Nº 001/2024-PPGEO/UEMS

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato:	E-mail:	Editais Nº:
Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Geografia, curso de Mestrado, modalidade Acadêmico, área de concentração em Integração, Território e Ambiente (PPGEO):		
O(A) candidato(a) acima identificado(a) vem requerer a V. S ^a . a revisão da:		
<input type="checkbox"/> Publicação da Lista das Inscrições (deferidas e indeferidas)		
<input type="checkbox"/> Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 1		
<input type="checkbox"/> Publicação do Resultado Preliminar da Etapa 2		
<input type="checkbox"/> Publicação do Resultado Preliminar com o Resultado Final do Processo Seletivo		
<input type="checkbox"/> Resultado da Banca de Verificação Fenotípica para candidatos de Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: negros – pretos e pardos)		
<input type="checkbox"/> Resultado da conferência da documentação para candidatos de Política de Ações Afirmativas (candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais).		
Justificativa:		
Documento(s) digitalizados que será(ão) anexado(s) a esse recurso:		
-		
-		
-		
Nestes termos, pede deferimento.		
_____, _____ de _____ de 20____.		
Assinatura		

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).